



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 720, DE 2016
------	--

Autor Deputada Raquel Muniz – PSD/MG	Nº do prontuário
--	------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Subst. global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Altere-se a redação do art. 3º da MPV 720/16 conforme se segue:

“Art. 3º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará diretamente ao próprio Estado 75% (setenta e cinco por cento) e aos seus Municípios 25% (vinte e cinco por cento).

§1º O rateio entre os Municípios das parcelas de que trata o § 1º do art. 1º se dará:

I – 50% em proporcionalidade aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS dos respectivos Estados, aplicados no exercício de 2015; e

II – 50% em proporcionalidade inversa ao Índice de Desenvolvimento Humano de cada município, de publicação mais recente, conforme calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Nos momentos de crise as populações na base da pirâmide social são as mais afetadas. Nós que andamos pelo interior do país percebemos como o desemprego



CD/16590.26715-22

e o baixo crescimento afetam mais brutalmente as regiões em condição de vulnerabilidade, notadamente identificadas por seu baixo IDH.

Desta forma julgo que o auxílio financeiro prestado pela União deve ser distribuído, também, por parâmetros sociais com o intuito de aliviar a penúria pela qual passam nossos municípios. E para tanto peço apoio dos nobres colegas para a inclusão do dispositivo proposto.

PARLAMENTAR

Dep. Raquel Muniz – PSD/MG



CD/16590.26715-22